



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 267

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2013

A Mesa Diretiva de Antônio Olinto Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera dispositivos da Resolução 02/2013 de 16 de setembro de 2013 e dá outras providências.”

Art. 1º. O anexo I – A Cargos Efetivos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fica alterado a nomenclatura do cargo Secretário Executivo que passará a ter o seguinte nome:

“ASSITENTE ADMINISTRATIVO”

Art. 2º. O Anexo III Atribuições dos Cargos passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fica alterado o item que trata do cargo de Secretário Executivo que passará a ter o seguinte texto:

Cargo: Assistente Administrativo

Titulação Exigida: Nível Médio.

Funções a serem desenvolvidas: O titular de assistente administrativo, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência, terá sob sua responsabilidade a coordenação do seguinte: - É responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da Câmara, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral. Organizar as audiências do Presidente da Câmara; - Informar as matérias que devem ser submetidas à Presidência; - Providenciar a digitação de ofícios, memorandos, editais, comunicações, e toda a matéria encaminhada pela Presidência; - Manutenção da sequência cronológica e numérica de: livros, fichas e



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 267

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961
ESTADO DO PARANÁ

todas as Atas necessárias para o bom andamento dos trabalhos- Protocolar e arquivar todos os atos pertinentes aos trabalhos da Câmara Municipal. Expedir fotocópias de documentos solicitados e autorizados; - Demais serviços solicitados pela Mesa Diretiva;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Olinto, 05 de novembro de 2013.

EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR

PRESIDENTE

WILSON NAPOLEÃO GUENZE

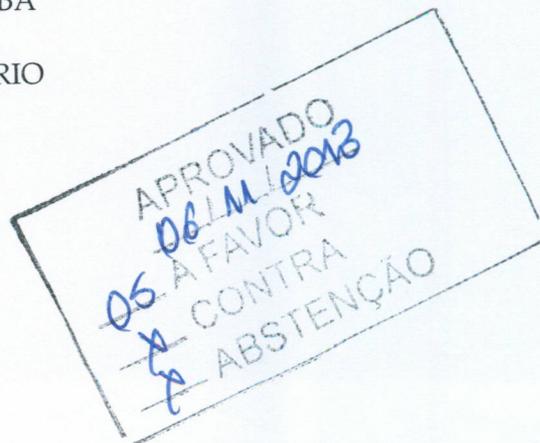
SECRETÁRIO

AMARILDO STAVACZ

VICE PRESIDENTE

JOÃO ISACARD BORBA

SEGUNDO SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 267

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

A alteração ora proposta nesta matéria, visa regulamentar a nomenclatura do cargo Secretariado Executivo que passa a ser Assistente Administrativo, visto que o nome utilizado diz respeito a uma classe de profissionais regulamentada e que é necessário curso técnico ou superior para exercê-lo. Ocorre que no quadro de cargos efetivos existe o Técnico Administrativo que já é exigido curso superior. Em virtude disso e, em consonância com as exigências legais dos poderes constituídos, houve a necessidade de se redefinir este cargo.